

21. Banco de dados: MySQL, PostgreSQL, SQL Server, MongoDB, Cassandra.

22. Frameworks Web: Conhecimento de frameworks web em Python, como Flask, Django ou FastAPI, para desenvolvimento de aplicação web.

23. Git: Familiaridade com sistemas de controle de versão, como Git, para gerenciamento de código-fonte.

24. Testes: Conhecimento de práticas de teste, incluindo testes unitários e de integração, para garantir a qualidade do código.

25. Conhecimento sólido da linguagem de programação R, incluindo manipulação de dados, visualização, modelagem estatística e criação de gráficos.

26. Familiaridade com o ambiente de desenvolvimento integrado RStudio, utilizado para escrever, executar e depurar código R de forma eficiente.

27. Visualização de dados: Capacidade de criar visualizações de dados claras e informativas usando pacotes como ggplot2 e outros disponíveis no ecosistema do R.

28. Introdução à Pesquisa Bibliométrica: Conceitos fundamentais e objetivos da pesquisa bibliométrica; Métodos e técnicas utilizadas na análise bibliométrica; Aplicações e importância da pesquisa bibliométrica na avaliação científica e na tomada de decisões estratégicas.

29. Uso de algoritmos de IA, como aprendizado de máquina e processamento de linguagem natural, para classificar e categorizar automaticamente dados.

30. Data Science, Coleta, Análise e Interpretação de Resultados

31. Conhecimentos em hardware, instalação e configuração de periféricos.

32. Arquitetura de ambientes de HPC; Softwares gerenciadores de recursos; Escaladores de tarefas; Accounting e billing; Aceleradores; Sistemas de arquivos paralelos e distribuídos; Bibliotecas de entrada e saída (I/O); Memória Compartilhada e Distribuída; Provisionamento de recursos em ambientes de HPC; Compiladores; Modelos de programação: MPI, OpenMP, CUDA e OpenACC; Avaliação e predição de desempenho; Ferramentas de profiling; Mecanismos de checkpoint/testar; Contêineres em ambientes de HPC; Gerenciadores de pacotes e módulos;

33. Ferramentas de automatização (Ansible, Puppet, Systemctl);

34. Serviços de rede em alta disponibilidade,平衡amento de carga e tolerância a falhas; Implementação e gerenciamento de serviços de rede como: DNS, DHCP e serviços de diretório; Arquitetura de redes infranível e ethernet; Caboamento estruturado e fibra óptica; Modelo OSI, TCP/IP; camadas, protocolos, enderecamento IPv4 e IPv6, roteamento; Gerenciamento e monitoramento de redes; Análise de fluxos e avaliação de métricas de rede; Segmentação de rede; Controle de acesso em redes; Firewall; VPN; VLANs; LACP; Gerenciamento de vulnerabilidades técnicas; Identificação, mitigação e gerenciamento de incidentes de segurança;

Conhecimentos de algoritmos de criptografia e privacidade; Captura e análise completa de pacotes; Sistemas de Detecção de Intrusão; Análise forense.

35. Sistemas operacionais Linux e Windows;

36. Arquitetura e performance de processadores; Benchmarking de sistemas de processamento de dados; Gerenciamento e configuração do batch system, como HTCondor, SLURM e ARC; Sistema de autenticação de usuários, como LDAP, NIS, tokens e troca de chaves; Criptografia de dados;

37. Gerenciamento e configuração de sistemas de armazenamento, como NFS, XROOTD, EOS e dCache;

38. Banco de dados estruturados e não estruturados (SQL e nonSQL); Servidor web (Apache, NGINX, etc.); Servidores SSH; Firewall; Switch L2 e L3, que inclui conhecimentos de VLAN, port mode, BGP, ASP e tabela de roteamento; Virtualização de servidores; Aplicações em containers.

V.2. Conhecimentos em estatística básica

Programa:

Entrada de dados em planilhas.

Princípios de programação no SAS, recodificação de variáveis, limpeza de dados e preparação para análise estatística.

Análise descritiva de dados com medidas de tendência central, confecção e interpretação de gráficos (histograma, box-plot, gráfico de barras e de dispersão).

Identificação de distribuição normal e escolha de métodos paramétricos e não paramétricos.

Emprego e interpretação de teste t, ANOVA (one-way e two-way) com análise de resíduos, e testes não paramétricos de Mann-Whitney, Kruskal-Wallis, Wilcoxon e Friedman.

Bibliografia sugerida:

Martinez E Z. Biostatística para cursos de graduação da área da saúde. São Paulo, Ed. Blucher, 2015.

Bussab O. W, Morettin P. A. Estatística Básica. São Paulo, Ed. Sarauá, 2017.

V.3. Conhecimentos em informática

Programa:

Competências relacionadas ao uso do Word, PowerPoint e Excel.

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N° 12.782/07.

D E C L A R A Ç Ã O
Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei n° 12.782/07 e no Edital RH nº _____/2024 de abertura de inscrições do concurso público de _____ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a), de _____ de _____ de 2024.

assinatura do(a) candidato(a)
EDITAL RH nº 030/2024

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenação de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 04 (quatro) vagas do grupo Superior I-A, criadas pela Complementar Estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgidas durante a validade desse, na função de Especialista em Laboratório (especialidade: Microscopia), a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

- 01 (uma) vaga para a cidade de Ribeirão Preto.

- 03 (três) vagas para a cidade de São Paulo.

Fica reservado para pessoas com deficiência (Pcd) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade desse Edital, ou no presente concurso, equivalente à reserva inicial de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução nº 8.434/2023, ficam reservadas aos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) 20% (vinte por cento) das vagas existentes no momento da publicação do Edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva de 1 (uma) vaga, observado o procedimento do item 11.

QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE ESPECIALISTA EM LABORATÓRIO (especialidade: Microscopia)

Vagas em concurso - 04

Destinação das vagas:

Lista geral - Ampla concorrência - 03

PCD - 00

PPI - 01

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em três listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência; e (iii) a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o(a) selecionado(a) for lotado(a), podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superação o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do artigo 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de julho de 2024 é de R\$ 10.742,56 (dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), o que corresponde ao Superior I A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relativas à atuação dos Especialistas em Laboratório na USP.

Atribuições Sumárias:

Apoiar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, participando do desenvolvimento de projetos e da orientação de alunos(as) de graduação e pós-graduação, bem como atuando na disseminação de conhecimento.

Atribuições Detalhadas:

Desenvolver trabalhos de investigação científica, a partir de projetos liderados por docentes, com objetivos didáticos-científicos e de extensão.

Colaborar para o levantamento e na utilização dos elementos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como na publicação dos resultados obtidos para disseminar as descobertas científicas.

Auxiliar na orientação de alunos(as) de iniciação científica para elaboração de seus trabalhos e de alunos(as) de pós-graduação em suas dissertações e teses.

Auxiliar na orientação de alunos(as) para a organização das atividades de estágio, no caso dos laboratórios pedagógicos.

Apoiar os(as) docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.

Participar da organização e administração de acervos, coleções e reservas técnicas, incluindo as diversas etapas de conservação e restauro.

Desenvolver, executar e supervisionar os trabalhos de conservação preventiva do acervo, utilizando métodos apropriados.

Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biosegurança e segurança do trabalho.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do laboratório.

Mantener-se atualizado(a) em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

5.1. São atribuições específicas:

Operar e realizar a manutenção dos microscópios eletrônicos de transmissão e de varredura.

Cuidar da infraestrutura necessária para o bom funcionamento dos aparelhos do laboratório (ar-condicionado, estabilidade vibracional, rede de gases, gerador, refrigeradores, entre outros).

Integriar com os grupos de pesquisa que necessitam utilizar técnicas de microscopia e auxiliá-los a implementar novas metodologias.

Treinar alunos(as) de pós-graduação e pós-doutores(as) para operarem os instrumentos na forma de usuários(as) avançados(as).

Realizar o gerenciamento técnico dos laboratórios.

Organizar e manter arquivos com projetos, teses, artigos publicados, entre outros, relacionados à área de atuação do laboratório.

Gerenciar a aquisição, o uso e o estoque de reagentes.

Desenvolver e executar protocolos para a preparação de amostras para microscopia eletrônica (transmissão e varredura) por fixação química e por congelamento (crio-EM).

Realizar a orientação de estudantes e pesquisadores(as) em protocolos convencionais e inovadores em microscopia eletrônica de transmissão e varredura.

9. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.0. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é designado pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as)/convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.1. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial, e com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.2. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.3. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.4. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.5. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.6. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.7. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.8. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.9. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.10. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.11. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.12. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.13. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.14. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.15. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.16. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.17. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.18. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.19. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.20. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.21. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.22. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.23. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.24. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.25. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.26. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.27. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.28. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.29. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.30. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.31. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.32. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.33. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.34. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.35. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.36. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.37. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.38. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.39. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.40. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.41. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.42. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.43. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.44. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.45. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.46. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.47. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.48. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.49. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.50. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.51. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.52. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.53. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.54. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.55. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.56. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.57. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.58. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.59. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.60. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.61. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.62. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.63. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.64. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.65. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.66. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.67. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.68. O(a) candidato(a) deve comparecer ao local da prova, com documento comprobatório de renda bruta mensal em reais, ou

7.69. O(a) candidato

10.5. O(a) candidato(a) com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.3, será considerado(a) pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

10.6. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às vagas dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, caso assim se autodeclarem, de acordo com a classificação do concurso.

10.7. As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas destinadas para pessoas com deficiência.

10.8. As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas destinadas para pessoas com deficiência.

10.9. As pessoas com deficiência inscritas, aprovadas(as) para vagas a elas destinadas quanto a vagas reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, mas não aprovadas para as vagas de ampla concorrência, ocuparão vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando houver.

10.10. Não haverão candidatos(as) com deficiência inscritos(as), aprovados(as) e classificados(as) ou cuja(s) deficiência(s) tenham sido avaliada(s) compatível(s) com as atribuições da função, as vagas a elas reservadas serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) constantes da lista geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

10.10. No prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) deverão submeter-se à perícia biopsicosocial, realizada por junta multiprofissional e interdisciplinar, para verificação da compatibilidade de sua condição com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

10.11. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser feito dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

10.12. Quando a perícia concluir pela inaptidão do(a) candidato(a), esse(a) poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de reconsideração, indicando, se assim desejar, profissional de sua confiança para participar da junta multiprofissional que irá realizar a nova perícia.

10.12.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor pedido de reconsideração contra o resultado da perícia médica deverá encaminhá-lo exclusivamente no site da FUVEST (www.fuvest.br), via FALE CONOSCO, selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Perícia Médica". Não serão considerados pedidos intempestivos ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.

10.13. A junta multiprofissional deverá apresentar conclusão na prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

10.14. Após a conclusão da etapa relacionada à perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial, será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o resultado definitivo do concurso, com a indicação do nome completo, do número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), da nota final e da classificação dos(as) candidatos(as) mantidos(as) no presente concurso.

10.15. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá indicar a cidade onde pretende realizar a perícia médica necessária para fins de homologação do concurso.

11. Dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

11.1. Em atendimento ao disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, serão reservadas aos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas 20% (vinte por cento) das vagas existentes no momento da publicação do edital, que o presente concurso, equivale à reserva de 01 (uma) vaga.

11.1.1. Considera-se para fins de reserva de vaga de pessoa autodeclarada indígena, exclusivamente, os(as) candidatos(as) etnias indígenas no Brasil, conforme Resolução COIP nº 8.587/2024.

11.2. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

11.4. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) pretos(as), pardos(as) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a), pardo(a) ou indígena posteriormente classificado(as).

11.5. Para hipótese de não haver suficiente número de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

11.6. Para que façá jus à vaga reservada a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou candidato(a) devêr possuir traços fenotípicos que o(a) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda.

11.6.1. A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, e será realizada em três etapas:

I - etapa fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela reserva de vagas;

II - etapa virtual: os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica serão convocados(as) por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para etapa virtual, via aplicativo ou programa de videochamada, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial;

III - etapa recursal: a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa virtual e haja apresentação, via FALE CONOSCO no site da FUVEST, conforme disposto no item 11.8, de recurso pelo(a) candidato(a).

11.7. A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, quando será apresentada a seguinte documentação:

I - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – RANI próprio ou, ausência desse, o RANI de um de seus genitores, conforme regula o §4º do artigo 9º do Decreto nº 63/97/2018; ou;

II - Memorial do(a) candidato(a) por escrito ou em vídeo em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participações em eventos, cópia de prontuários de serviços da pessoa candidata/família expedido pela unidade básica de saúde no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidata/familiar pertence a grupo indígena acompanhado de uma das suas declarações;

a) Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis das comunidades (ldeirâncias, professores, dentre outros);

b) Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indígena.

11.7.1. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração

de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuuxwas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da lei.

11.8. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da análise de sua autodeclaração como preto(a), pardo(a) e indígena deverá encaminhá-lo exclusivamente no site da FUVEST (www.fuvest.br), via FALE CONOSCO, selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI". Não serão considerados recursos intempestivos ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.

11.9. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o(a) candidato(a), após etapa recorrida, será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a) o candidato(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público, apesar do procedimento administrativo em que os seusseguros o contradiz e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis.

11.10. Após a conclusão da etapa relacionada à análise da autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as), será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o resultado definitivo do concurso, com a indicação do nome completo, do número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), da nota final e da classificação dos(as) candidatos(as) mantidos(as) no presente concurso.

11.11. Para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas e que também sejam pessoas com deficiência, aplica-se o disposto no item 10.8 deste Edital.

12. Das provas

12.1. O concurso público constará de três fases:

a) 1ª fase - Prova objetiva (eliminatória e classificatória), com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, nas seguintes áreas específicas ou multidisciplinares, conforme segue:

Áreas que corresponderão ao mínimo de 5 e ao máximo de 9% da prova:

- Conhecimentos em Normativas da USP;
- Conhecimentos Gerais e Atualidades.

Área que corresponderá ao mínimo de 10 e ao máximo de 18% da prova:

- Conhecimentos em Matemática.

Área que corresponderá ao mínimo de 20 e ao máximo de 25% da prova:

- Conhecimentos em Linguagens.

Área que corresponderá ao mínimo de 45 e ao máximo de 55% da prova:

- Conhecimentos Específicos na Área de Especialidade do Edital.

b) 2ª fase - Prova escritiva (eliminatória e classificatória), compreendendo a elaboração de 01 (um) texto que procure dar resposta a uma situação-problema proposta pela Banca Examinadora a respeito de seu percurso formativo e da pertinência desta formação com a área de atuação específica do laboratório para o qual a vaga está aloçada.

12.1.1. Na prova objetiva, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as), observados, ainda, os critérios do item 12.3 do presente Edital.

12.1.2. Na prova objetiva, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.3. Na prova de arguição de memorial (eliminatória e classificatória), compreendendo um diálogo com a Banca Examinadora a respeito de seu percurso formativo e da pertinência desta formação com a área de atuação específica do laboratório para o qual a vaga está aloçada.

12.1.4. Na prova de arguição de memorial, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.5. As provas objetiva, dissertativa e de arguição do memorial versarão sobre os programas constantes do Anexo II deste Edital.

12.1.6. As 60 (sessenta) questões da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas da seguinte forma, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) é correta, e serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos, e serão eliminados(as) todos(os) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota inferior a 05 (cinco) pontos.

12.1.7. Na prova objetiva, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, numeração de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.1.8. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 1), dissertativa (Peso 1) e de arguição do memorial (Peso 1).

12.1.9. As demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as) (tais como: bolsas, sacolas, etc.), bem como os mencionados no item 13.8, não chegarão na embalagem, devendo ser arremessados no chão, embalado de sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

12.1.10. Da julgamento das provas

12.1.11. As provas objetiva, dissertativa e de arguição de memorial serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.1.12. Na prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12.1.13. Na prova dissertativa, não serão computadas as questões respondidas com letra ilegível ou com qualquer outro instrumento que não sejam canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

12.1.14. Na avaliação da prova dissertativa, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição e a correção gramatical, bem como a precisão da linguagem técnica.

12.1.15. Na avaliação da prova de arguição de memorial, serão considerados o percurso formativo do(a) candidato(a) e a pertinência de sua formação e de seus conhecimentos com a área de atuação do laboratório a que a vaga estiver destinada.

12.1.16. Da classificação

12.1.17. Os(as) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva, e serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos.

12.1.18. Cada questão da prova dissertativa dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) será corrigida por dois(as) examinadores(as), de forma independente, sem conhecimento dos dados dos(as) candidatos(as), que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), extraíndo-se média aritmética simples entre as notas atribuídas. Serão então eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) (05) pontos, numeração de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.1.19. Caso a diferença entre as duas notas de cada questão seja, no máximo, igual a 02 (dois) pontos, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada ate a primeira casa decimal.

12.1.20. Se essa diferença for superior a 02 (dois) pontos, a título de revisão haverá uma terceira(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e também atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Se duas das notas forem iguais ou com diferença de até 01 (um) ponto, a nota final será obtida com a média simples das duas notas, cancelando-se a correção discrepante. Caso as três notas tenham diferenças maiores que 01 (um) ponto entre si, a nota final será obtida com a média simples das três correções.

13.8. Não serão admitido o ingresso, na escola, do(a) candidato(a) que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

13.9. O início das provas objetiva e dissertativa será declarado pelo(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da análise de sua autodeclaração como preto(a), pardo(a) e indígena deverá encaminhá-lo exclusivamente no site da FUVEST (www.fuvest.br), via FALE CONOSCO, selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI". Não serão considerados recursos intempestivos ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.

13.10. Ao término das provas objetiva e dissertativa, os(as) dois(as) últimos(as) candidatos(as) deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá o(a) último(a) candidato(a) permanecer sozinho(a) em uma sala regular de prova com o(a) candidato(a) que desejou sozinho(a).

13.11. A publicação do resultado da prova de arguição de memorial, aprovado(a) ou não, será realizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com a indicação do nome do(a) candidato(a), do(a) número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), da nota final e da classificação.

13.12. Não serão admitidos recursos de arguição de memorial, aprovado(a) ou não, contra o resultado da prova de arguição de memorial, aprovado(a) ou não, que não tenha sido extinta por meio de arguição de memorial.

13.13. A arguição de memorial, aprovado(a) ou não, poderá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação da prova de arguição de memorial.

13.14. A arguição de memorial, aprovado(a) ou não, poderá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação da prova de arguição de memorial.

13.15. A arguição de memorial, aprovado(a) ou não, poderá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação da prova de arguição de memorial.

13.16. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato(a) da sala de prova, por nenhum motivo.

13.17. Será excluído(a) do concurso público o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova, não se admitindo qualquer tipo de religião ou outro dispositivo de controle de tempo.

b) não respeitar a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) do número de candidatos(as) considerados(h) habilitados(as) da listagem de ampla concorrência;

c) apresentar documento com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas;

d) apresentar documento com foto b6 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

e) apresentar documento com foto b7 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

f) apresentar documento com foto b8 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

g) apresentar documento com foto b9 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

h) apresentar documento com foto b10 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

i) apresentar documento com foto b11 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

j) apresentar documento com foto b12 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

k) apresentar documento com foto b13 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

l) apresentar documento com foto b14 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

m) apresentar documento com foto b15 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

n) apresentar documento com foto b16 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

o) apresentar documento com foto b17 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

p) apresentar documento com foto b18 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

q) apresentar documento com foto b19 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

r) apresentar documento com foto b20 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

s) apresentar documento com foto b21 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

t) apresentar documento com foto b22 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

u) apresentar documento com foto b23 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

v) apresentar documento com foto b24 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

w) apresentar documento com foto b25 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

x) apresentar documento com foto b26 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

y) apresentar documento com foto b27 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

z) apresentar documento com foto b28 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

aa) apresentar documento com foto b29 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

ab) apresentar documento com foto b30 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

ac) apresentar documento com foto b31 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

ad) apresentar documento com foto b32 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

ae) apresentar documento com foto b33 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

af) apresentar documento com foto b34 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

ag) apresentar documento com foto b35 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

ah) apresentar documento com foto b36 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

ai) apresentar documento com foto b37 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

aj) apresentar documento com foto b38 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

ak) apresentar documento com foto b39 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

al) apresentar documento com foto b40 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

am) apresentar documento com foto b41 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

an) apresentar documento com foto b42 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

ao) apresentar documento com foto b43 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

ap) apresentar documento com foto b44 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

aq) apresentar documento com foto b45 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

ar) apresentar documento com foto b46 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

as) apresentar documento com foto b47 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

at) apresentar documento com foto b48 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

au) apresentar documento com foto b49 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

av) apresentar documento com foto b50 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

aw) apresentar documento com foto b51 (cinco por cento) da pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência;

ax) apresentar documento com foto b52 (cin

18.3. Para contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) em exame médico admissional realizado pelo SESMTIUSP.

18.3.1. O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(s) e horário(s) previstos será considerado(a) desidente do concurso público.

18.3.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer à Área de Pescoal Centro de Serviços Compartilhados em RH até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMTIUSP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público, quando decidido(a) por escrito, da data fixada pela Unidade/Orgão para o início do exercício da função.

18.4. Para o(a) candidato(a) que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo, a contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público somente serão possíveis após a conclusão de pedido de demissão relativa ao vigente contrato de trabalho no Diretivo da Unidade/Orgão para o início da função.

18.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo, a contratação ficará condicionada à verificação do motivo de desligamento pela Área de Pessoal Centro de Serviços Compartilhados em RH, não sendo efetuada caso tenha sido demitido(a) ou exonerado(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da captação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 94/2003.

18.6. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) público(a) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ou entidade com a data e o motivo do desligamento, e não será contratado(a), se demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da captação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 94/2003.

18.7. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (incluindo aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

18.8. Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SESMTIUSP, e, quando for o caso, autorizado a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público.

19. Das disposições finais

19.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

19.3. O não atendimento pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

19.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

19.5. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados no cadastro da FUVEST até a publicação da homologação do concurso. Após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso, os pedidos de atualização deverão ser submetidos ao Departamento de Recursos Humanos, pelo e-mail rhselecao@usp.br.

19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a provisão ou o evento que lhes disser respeito ou ate a data da homologação do concurso público.

19.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

19.7.1. A FUVEST publicará, em momento oportuno, cópias das publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo em seu website.

19.8. O período de validade deste concurso público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aprovar as(ost) candidatos(as) habilitados(as) além das vagas ofertadas no presente Edital.

19.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FONE CONSCO da FUVEST, endereço <https://app.fuvest.br/foneconso contato>.

19.10. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

19.11. Não haverá revisão ou vistas de provas.

19.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais do(a) candidato(a) nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento aos suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

19.13. Tais dados, mesmo de um concurso em que as provas ocorram no mesmo dia e horário, serão válida a opção feita no momento da inscrição. Após o pagamento do boleto gerado no ato da inscrição, não será possível a alteração do cargo escolhido.

19.14. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST.

ANEXO I

Data - Evento - Local

17/07/2024 - Publicação do edital do concurso - Site da FUVEST e DCE

Das 12h de 22/07 às 12h de 24/07 - Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

07/08 - Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - DOE

Das 12h de 07/08 às 12h de 13/09 - Período para interposição de recursos sobre o resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

15/08 - Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - DOE

Das 12h de 15/08 às 12h de 13/09 - Período de inscrição para o concurso - Site da FUVEST

13/09 - Data limite para pagamento da taxa - Rede Bancária e DCE

18/09 - Publicação do Aviso de Inscrições Efetuadas (DCE) e disponibilização da situação individual das inscrições (site) - Site da FUVEST e DCE

13/10 (a partir das 13h) - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa - A definir

14/10 (até 12h) - Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

27/09 - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DOE) e divulgação dos locais das provas (site) - Site da FUVEST e DCE

13/10 (a partir das 13h) - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa - A definir

14/10 (até 12h) - Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Das 12h de 14/10 às 12h de 16/10 - Período para interposição de recursos à prova objetiva e seu gabarito e aos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Até 12h de 30/10 - Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva e os enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

06/11 - Divulgação das notas da prova objetiva - DOE

Das 12h de 06/11 às 12h de 08/11 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova objetiva - Site da FUVEST

14/11 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva - DOE

14/11 - Divulgação dos(as) habilitados(as) a ter a prova dissertativa corrigida - DOE

10/12 - Divulgação das notas da prova dissertativa - DOE

Das 12h de 10/12 às 12h de 12/12 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova dissertativa - Site da FUVEST

20/12 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova dissertativa (DOE) e divulgação dos locais das provas de arquivamento de memorial (site) - Site da FUVEST e DOE

De 06/01 a 24/01/2025 (local, data e horário a definir) - Realização da prova de arquivamento de memorial

13/02 - Divulgação das notas da prova de arquivamento de memorial - DOE

Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova de arquivamento de memorial - Site da FUVEST

21/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova de arquivamento de memorial - DOE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

Das 12h de 25/02 às 12h de 27/02 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DOE

a definir (se necessário) - Perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em Ista especial - a definir (se necessário) - Período para interposição de recursos contra a decisão da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em Ista especial - a definir (se necessário) - Convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas aprovados(as) no concurso - Site da FUVEST

a definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DOE

a definir - Homologação do resultado final do concurso - DOE

a definir - Conhecimentos em matemática

O(s) candidato(s) devem compreender conceitos de matemática em nível de Ensino Médio e saber aplicá-los em diferentes contextos que envolvam esses conteúdos. Isso pressupõe o conhecimento da linguagem matemática básica, de seus conceitos e procedimentos fundamentais; o domínio básico de ferramentas matemáticas, a capacidade de raciocínio, sem se limitar a memorização de fórmulas; a capacidade de identificar situações-problema, bem como de selecionar, organizar e tratar os dados necessários para sua resolução, além de interpretar os resultados obtidos.

Programa:

A USP e a sociedade: o funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional; a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.

Estatuto, Regimento Geral e Código de Ética da Universidade de São Paulo.

Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-nº-3461-de-7-de-setembro-de-1988>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-nº-3745-de-19-de-outubro-de-1990>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-nº-4871-de-22-de-outubro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

IV. Conhecimentos em matemática

O(s) candidato(s) devem compreender conceitos de matemática em nível de Ensino Médio e saber aplicá-los em diferentes contextos que envolvam esses conteúdos. Isso pressupõe o conhecimento da linguagem matemática básica, de seus conceitos e procedimentos fundamentais; o domínio básico de ferramentas matemáticas, a capacidade de raciocínio, sem se limitar a memorização de fórmulas; a capacidade de identificar situações-problema, bem como de selecionar, organizar e tratar os dados necessários para sua resolução, além de interpretar os resultados obtidos.

Programa:

Sistemas numéricos; divisibilidade e fatoração de números inteiros, números racionais e reais; potências e raizes; valoratório e absoluto; funções polinomiais do 1º e 2º graus; funções trigonométricas; funções exponenciais e logarítmicas; gráficos, equações e inequações; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatorial; problemas de contagem; análise de dados (representações gráficas, diagramas, tabelas); médias aritméticas, ponderadas e geométricas; porcentagem; regra de três; juros simples e compostos; probabilidade; cálculo de comprimentos, distâncias, perímetros, áreas e volumes; raciocínio lógico; noções de estatística.

V. Conhecimentos específicos na Área de Especialidade

V.1. Conhecimentos em microscopia

Programa:

1. Princípios de microscopia para a análise de amostras biológicas e químicas.

2. Análise de imagens de microscopia de amostras biológicas e químicas.

3. Preparação de amostras biológicas e químicas para ensaios de microscopia.

4. História e fundamentos da microscopia.

5. Tipos de microscópios e suas aplicações.

6. Componentes básicos de um microscópio.

7. Princípios de óptica aplicada à microscopia.

8. Detecção e processamento de imagem.

9. Software de análise de imagem.

10. Fundamentos da fluorescência e fluoróforos.

11. Microscopia de fluorescência convencional.

12. Aplicações da microscopia de fluorescência em biologia e medicina.

13. Princípios da microscopia confocal.

14. Configurações e ajustes do microscópio confocal.

15. Aplicações e vantagens da microscopia confocal.

16. Introdução e fundamentos da microscopia intravital.

17. Preparação de amostras e animais para observação intravital.

18. Análise de dados e interpretação de resultados.

19. Procedimentos de limpeza e manutenção de microscópios.

20. Solução de problemas comuns em equipamentos de microscopia.

21. Normas de segurança em laboratórios de microscopia.

22. Novas tecnologias em microscopia e imagem.

23. Processos para planejamento de estudos de imagem.

24. Fluxograma de utilização dos diferentes instrumentos para diferentes aplicações.

25. Princípios teóricos e aplicações da microscopia eletrônica de transmissão e varredura.

26. Módulos de preparação de espécimes para microscopia eletrônica de transmissão e varredura.

27. Uso de microndas na preparação de espécimes para microscopia eletrônica de transmissão.

28. Princípios do funcionamento e uso de equipamentos para crio fixação e crio microtoma para microscopia eletrônica.

29. Immunomarciação para microscopia eletrônica: métodos e aplicações.

30. Freeze Substitution: princípio e aplicação.

31. Métodos de preparação de espécimes para "coloração negativa".

32. Aplicação da tomografia em microscopia eletrônica de transmissão.

33. Microscopia correlativa: princípios e aplicação.

34. Uso da microscopia eletrônica na análise estrutural de moléculas.

35. Uso do software ImageJ para análise de imagens de microscopia eletrônica.

36. Interpretação dos padrões de difração de elétrons secundários, relativamente à interpretação de textura cristalográfica, imagens de orientação, figura de polo inversa, identificação de fases e análise química por EDS.

V.2. Conhecimentos em biologia

1. Evolução: Teoria sintética da evolução: seleção natural, pressão seletiva e variabilidade. Origem de variabilidade: mutação, reprodução sexual e recombição genética.

2. Biologia Celular e Genética: Membrana plasmática e a interação da célula com o meio. Organização básica de células procarióticas e eucarióticas. Metabolismo energético das células (fotossíntese, respiração aeróbica e fermentação). Funções das organelas celulares (mitocôndria, plasto, vacúolo, ribossomos, lisossomos, Divisão celular). Cíclio celular e sua regulação. Diferenciación celular. Estrutura do DNA. Código genético e síntese de proteínas. Manutenção do DNA. Relação entre DNA, genes e cromossomos. Conceito de gene e de alelo. Padrões de Herança Mendeliana: Ação genética, Heranças autossômicas e ligadas ao sexo. Alterações cromossômicas, genética e doenças. Conceitos em genética de populações e epigenética. Questões éticas, morais, ecológicas e econômicas envolvidas no uso de técnicas de manipulação genética.

3. Bioquímica: Biomoléculas: aminoácidos, classificação, estrutura e propriedades. Estrutura de proteínas. Sequência, evolução, função, desnaturação e renaturação de proteínas. Carboidratos: conceito, classificação, estrutura e propriedades. Lipídios e membranas: conceito classificação e propriedades.

4. Fisiologia Humana: Organização funcional do Corpo Humano. Biologia tergêntica: potencialidades de membrana.

5. Microbiologia: Taxonomia e classificação de bactérias; grupos de bactérias e fungos. Metodologias para classificação e identificação de fungos e bactérias. Morfologia das bactérias e fungos; Crescimento microbiano - curvas de crescimento, fatores químicos, físicos e ambientais no crescimento microbiano. Agentes físicos e químicos envolvidos na morte e controle do crescimento microbiano. Metabolismo microbiano - reações catabólicas para obtenção de energia; diversidade metabólica microbiana. Genética de microorganismos - mecanismos de variabilidade genética; conjugação, transdução, transformação, transposons, Coloração de Gram, identificação bacteriana. Modos de transmissão e a importância da prevenção de doenças causadas por bactérias, fungos e vírus. Funcionamento das vacinas e sua importância na prevenção de doenças infecções-contagiosas.

Bibliografia sugerida:

BENTO, Cida. O pacto da branquitude. São Paulo: Cida Letras, 2010.

HAN, Young-Chul. No exame: perspectivas do digital. Petrópolis: Vozes, 2019.

KRENAK, Ailton. Futuro Ancestral. São Paulo: Cida Letras, 2022.

III. Conhecimentos em normativas da USP:

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas de Direito que permitam a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular, espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética.

IV. Conhecimentos em normativas do Istituto:

Espera-se que os(as) candidatos(as) tenham noções básicas de Direito que permitam a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular, espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética.

13/10 (a partir das 13h) - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa - A definir

14/10 (até 12h) - Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

27/09 - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DOE) e divulgação dos locais das provas (site) - Site da FUVEST e DCE

13/10 (a partir das 13h) - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa - A definir

14/10 (até 12h) - Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Das 12h de 14/10 às 12h de 16/10 - Período para interposição de recursos à prova objetiva e seu gabarito e aos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Até 12h de 18/09 às 12h de 20/09 - Período para interposição de recursos à prova de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

27/09 - Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - DOE

Das 12h de 15/08 às 12h de 13/09 - Período de inscrição para o concurso - Site da FUVEST

13/09 - Data limite para pagamento da taxa - Rede Bancária e DCE

18/09 - Publicação do Aviso de Inscrições Efetuadas (DCE) e disponibilização da situação individual das inscrições (site) - Site da FUVEST e DCE

13/10 (a partir das 13h) - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa - A definir

14/10 (até 12h) - Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Das 12h de 14/10 às 12h de 16/10 - Período para interposição de recursos à prova objetiva e seu gabarito e aos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Até 12h de 18/09 às 12h de 20/09 - Período para interposição de recursos à prova de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

27/09 - Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - DOE

Das 12h de 15/08 às 12h de 13/09 - Período de inscrição para o concurso - Site da FUVEST

13/09 - Data limite para pagamento da taxa - Rede Bancária e DCE

18/09 - Publicação do Aviso de Inscrições Efetuadas (DCE) e disponibilização da situação individual das inscrições (site) - Site da FUVEST e DCE

13/10 (a partir das 13h) - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa - A definir